DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA 323/2021.....

DECRETO
DECRETO 024/2021.....

PORTARIA 323/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 323/2021.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA O(A) SERVIDOR(A) NARJARA SOUSA DE OLIVEIRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado(a) para prestar serviços Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe no município de Capim Grosso-BA, o(a) servidor(a) **NARJARA SOUSA DE OLIVEIRA.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 25 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453

DECRETO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 024/2021
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 121, II, "a" da Lei Orgânica do Município n°001/2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos do Município de nº 045, 047 e 052/2020, que versam sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Capim Grosso/BA;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência de todo território baiano afetado por doença infeciosa viral coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.235, de 19 de fevereiro de 2021, que manteve a suspensão de atividades de letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares,

CONSIDERANDO as denúncias de que pessoas estão aplicando atividades não letivas (reforço escolar, cursos livres e atividades afins) de forma presencial, com aglomeração de estudantes e sem observâncias das medidas sanitárias de prevenção e controle da Covid-19 no Município de Capim Grosso – Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - As atividades letivas e não letivas (reforço escolar, cursos livres e atividades afins) de forma presencial, praticada por qualquer pessoa natural ou jurídica, estão suspensas no Município de Capim Grosso - Bahia até ulterior deliberação pelo Governador do Estado da Bahia via decreto de retorno das aulas presencias das redes pública e privada.

Art. 2º - Será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

de funcionamento, representação criminal junto autoridade policial competente que observarão a incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, além de aplicação de multas administrativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 24 de fevereiro de 2021.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74)3651-2453